

PLANILHA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MANOEL SILVA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, tendo como base o Convênio nº 280/2022-SEDOP, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas"; Data de assinatura: 31 de janeiro de 2023.

Rosinaldo Ferreira de Freitas
Presidente CPL/PMSIP.

Protocolo: 908298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023. Objeto e de "Aquisição de Material Permanente Com Recursos Oriundos de Convênio nº 09/2022, Junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e Contrapartida do Município Destinado a Equipar o Hospital Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará". Contratado: Leitura Equipamentos Ltda CNPJ: 04.187.384/0001-54. Valor Total: R\$ R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. Art. 57, inciso II.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15020001/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saude de Santa Luzia do Pará. Contratado: Leitura Equipamentos Ltda Cnpj: 04.187.384/0001-54. Objeto: "Aquisição de Material Permanente Com Recursos Oriundos de Convênio nº 09/2022, Junto ao Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e Contrapartida do Município Destinado a equipar o Hospital Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará". Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2023 a conta da sua assinatura. Valor Total: R\$ R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II. **Ana Carolina Barbosa Costa - Presidente CPL**

Protocolo: 908710

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º termo Aditivo ao Contrato nº 20220153. Processo: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021. Contratante Fundo Municipal de Gestão Ambiental, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.743.077/0001-57. Contratado: Vidal Construtora Ltda, inscrito(a) no CNPJ 14.407.626/0001-21. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Maria do Pará/PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2023, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 30/07/2023. Data de Assinatura: 28/12/2022.

LEI Nº 416/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Santa Maria do Pará e dá outras providências." O Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará - Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Maria do Pará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COOPDEC do Município de Santa Maria do Pará, diretamente subordinada ao Prefeito ou a seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível Municipal, todas as Ações de Proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina - se:

I. Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber

e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor - se - áde:

I. Coordenador.

II. Conselho Municipal.

III. Secretaria.

IV. Setor Técnico.

V. Setor Operativo.

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no município, e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e de organizações não-governamentais - ONG - que apoiem as atividades de Proteção e Defesa Civil em caráter voluntário.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Santa Maria do Pará, 23 de fevereiro de 2023. **Alcir Costa da Silva - Prefeito.**

Protocolo: 908712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa habilitada para construção, reforma e ampliação de escolas da região urbana. Data de abertura: 31 de março de 2023, às 09h00, no auditório da Escola de Arte, - Escola Emir Hermes Bemerguy, Rua Hortência s/n, Bairro Jardim Santarém. O edital poderá ser obtido pelo site: www.santarém.pa.gov.br.

Santarém-PA, 27 de fevereiro de 2023.

Aldoênia Regis Corrêa
Presidente da CPL

Protocolo: 908714

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-00001

O Município de São Domingos do Capim, pelo princípio da oportunidade e conveniência, através da Presidente da CPL, torna público a prorrogação do processo Licitatório do Tipo Menor Preço por item que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DESSE EDITAL. Para o dia 07/03/2023 às 10:00 horas, continuando inalterados as demais informações.

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo: 908715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20230083 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contrata-